



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Superintendência de Regulação Econômico-Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 133.00003338/2026-28

Interessado: Gerência Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e outros serviços

Assunto: Ajuste Trimestral Comgás 09 2026

Prezado Gerente de Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e Outros Serviços,

Em atenção ao Despacho 0119630936, constante no processo SEI nº 133.00003662/2026-46, de origem da Superintendência de Regulação de gás Canalizado, venho por meio deste orientar que se observe tal despacho para consideração dos respectivos valores no processo de ajuste tarifário da concessionária Comgás, à vigir a partir de 10 de setembro de 2026.

O referido despacho indica:

*"Referida minuta prevê, na Cláusula Sétima, o Preço do Biometano, que será composto pela soma da Parcela de Molécula (PM) e da Parcela de Atributo Ambiental (PA), **estabelecidas inicialmente em R\$ 2,2500/m³ e R\$ 1,4000/m³, respectivamente, totalizando R\$ 3,6500/m³.***

Estabelece ainda que a Parcela de Molécula e a Parcela do Atributo para as Quantidades Diárias Retiradas (QDR) serão atualizadas na data de início do fornecimento, sendo que, após esse período, o reajuste será feito todos os anos na mesma data, no caso do IPCA acumulado ser positivo, e que o preço do biometano previsto no contrato não inclui impostos e tributos, sendo que os referidos valores serão adicionados à fatura quando houver cobrança, conforme a legislação aplicável."

Desta forma, visando a necessidade de criação do Segmento Cativo Verde, em atenção aos demais normativos desta agência, indico que se considere estes valores como custo na composição das tarifas do respectivo segmento.

Eventual futura divergência será capturada por mecanismo de conta-gráfica, já estabelecida, conforme Deliberação Arsesp nº 1.841/26.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Jefferson Leão de Meirelles

Superintendente de Regulação econômico-Financeira e de Mercados

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Leão De Meirelles, Superintendente**, em 04/09/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0120456746** e o código CRC **C9D99B08**.